



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil

EDITAL DE SELEÇÃO
Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil

A Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Juliane Correa, faz saber que, no período de 08 a 26 de setembro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados), estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, na modalidade presencial. A inscrição poderá ser feita: a) pessoalmente, na secretaria do Curso, sala 1563 da Faculdade de Educação da UFMG - Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG, Pampulha, de segunda a sexta, exceto feriado, de 10h às 13:30h ou b) pelo correio, via sedex, com postagem até o dia 26 de setembro de 2014, para o endereço: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Infância e Educação Infantil/FaE/UFMG AV. Antônio Carlos, 6627, sala 1563. CEP 31.270-901. Caixa Postal 1703. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (31) 3409-6222 ou 3409-5323, pelo site www.fae.ufmg.br/nepei ou por e-mail: docei.ufmg@gmail.com

I – As vagas para o 2º semestre do ano de 2014 são em número de 40 (quarenta). Os candidatos serão divididos em duas categorias: professores e gestores da rede pública que tenham concluído o curso de Pedagogia ou Normal Superior e que estejam atuando há pelo menos três anos na área de Educação Infantil, sendo 90% das vagas destinadas a professores e 10% a gestores públicos. São considerados gestores os profissionais que exercem as funções de direção, coordenação pedagógica ou que atuam como técnicos nas secretarias de educação dos municípios. As aulas serão realizadas na quarta-feira, à tarde e à noite, e no sábado, pela manhã.

II – Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4cm; b) certidão de nascimento ou certidão de casamento; c) fotocópia da carteira de identidade; d) fotocópia do CPF; e) fotocópia do título de eleitor; f) cópia do diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; g) fotocópia do histórico escolar; h) *Curriculum vitae*; i) prova de estar em dia com as obrigações militares e declaração de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida por meio do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica; j) comprovante de endereço; k) declaração de contagem de tempo de serviço na educação infantil; l) termo de compromisso do servidor, conforme Anexo II; m) termo de compromisso do secretário ou de funcionário credenciado, conforme Anexo III; n) comprovar que tem pelo menos 3 (três) anos de experiência na Educação Infantil e que atualmente atua em turmas da educação infantil de instituições públicas ou na gestão de instituições de educação infantil públicas ou como técnico nas secretarias municipais de educação em atividades

relacionadas à educação infantil. Só serão deferidos os pedidos de inscrições com a documentação completa.

III – A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, composta por dois titulares e um suplente, através de: a) análise do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato, avaliado pelos seguintes critérios: 1) tempo de atuação profissional na educação infantil e 2) participação em eventos, cursos, encontros, congressos, seminários de capacitação em áreas afins. Serão atribuídas notas de 0 a 100 para ambos os quesitos, perfazendo um total de 100 pontos e b) prova de seleção escrita a ser realizada no dia **29 de setembro de 2014**, às 15 horas, na sala de teleconferência da Faculdade de Educação. A prova será composta de três questões abertas e dissertativas em que o candidato responderá com base na bibliografia indicada. Serão atribuídos 100 pontos às questões da prova. As provas escritas serão identificadas numericamente, impedindo a identificação nominal do candidato pela banca examinadora, durante o processo seletivo. A bibliografia para a prova de conhecimento específico é a seguinte:

1 – Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=1152

2 – BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

3 – Ministério da Educação, Salto para o Futuro, Docência na Educação Infantil, ano XVIII boletim 10 junho de 2013. Disponível em:

http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/17204610_DocenciaEducacaoInfantil.pdf

4 – GOUVÊA, Maria Cristina Soares de. Infância: entre a anterioridade e a alteridade. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, v. 36, n. 2, maio/ago. 2011. p. 547-567. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/11394/12926>

5 – VIEIRA, Livia Maria Fraga. Obrigatoriedade escolar na educação infantil. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 9, p. 245-262, jul./dez. 2011. Disponível em:

<http://www.esforce.org.br/index.php/semestral/article/view/9/173>

6 – BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Culturas escolares, culturas da infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. In: Educ. Soc., vol. 28, n. 100 – Especial, pp. 1059-1083, out. 2007.

IV - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos como média entre as notas da prova escrita e do *curriculum vitae*, classificados e convocados, no limite das vagas existentes, na ordem decrescente das notas apuradas, de acordo com a categoria a que o candidato pertença. Como critério de desempate, será avaliado o quesito (1) do *curriculum*. Persistindo o empate, será avaliado o quesito (2) nota na prova.

V – O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 03 de outubro de 2014, no sítio www.fae.ufmg.br/nepei e será afixado no quadro de avisos da secretaria do curso, Faculdade de Educação, sala 1563 e sobre ele poderão incidir recursos, conforme o Subtítulo III – Dos Recursos e da Revisão, do Regimento Geral da UFMG, no prazo máximo de 10 dias os candidatos poderão apresentar recurso do processo seletivo.

VI- Do Registro e Da Matrícula. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 14 a 17 de outubro de 2014, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data de 17 de outubro de 2014. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Curso, até a data de 13 de outubro de 2014, documento que comprove a conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2014.

Profª. Juliane Correa
Diretora da Faculdade de Educação da UFMG

Prof. Ademilson de Sousa Soares
Coordenador do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Educação
Curso de Especialização em Docência em Educação Infantil

EDITAL DE SELEÇÃO
Curso de Especialização em Docência em Educação Infantil

A Diretora da Faculdade de Educação da UFMG, a Prof. Juliane Corrêa, faz saber que, no período de que no período de 08 a 26 de setembro de 2014 (exceto sábados, domingos e feriados), estarão **abertas as inscrições** para preenchimento de 40 vagas para o **curso de Especialização em Docência na Educação Infantil**. As vagas para o 2º semestre do ano de 2014 são em número de 40 (quarenta). Os candidatos serão divididos em duas categorias: professores e gestores da rede pública que tenham concluído o curso de Pedagogia ou Normal Superior e que estejam atuando há pelo menos três anos na área de Educação Infantil, sendo 90% das vagas destinadas a professores e 10% a gestores públicos. São considerados gestores os profissionais que exercem as funções de direção, coordenação pedagógica ou que atuam como técnicos nas secretarias de educação dos municípios.

As inscrições poderão ser feitas: a) pessoalmente, na secretaria do Curso, sala 1563 da Faculdade de Educação da UFMG - Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus UFMG Pampulha, de segunda a sexta, de 10h às 13:30h ou b) pelo correio, via sedex, com postagem até o dia 26 de setembro de 2014, para o endereço: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Infância e Educação Infantil/FaE/UFMG AV. Antônio Carlos, 6627, sala 1563. CEP 31.270-901. Caixa postal 1703. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (31) 3409-6222 ou 3409-5323, pelo site www.fae.ufmg.br/nepei ou por e-mail: docei.ufmg@gmail.com

O Edital na íntegra encontra-se disponível na secretaria do DOCEI ou no site www.fae.ufmg.br/nepei.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2014.

Profa. Juliane Correa
Diretora da Faculdade de Educação da UFMG

Prof. Ademilson de Sousa Soares
Coordenador do Curso em Docência na Educação Infantil – DOCEI
Faculdade de Educação - UFMG

ANEXO I – Cronograma

Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil - DOCEI
Núcleo de Estudos e Pesquisas em infância e Educação Infantil -
Faculdade de Educação - UFMG
Edição 2014-2015

Atividade	Data
Inscrição para participar do processo de seleção	08 a 26 de setembro de 2014
Exame de seleção	29 de setembro de 2014
Resultado da seleção	A partir de 03 de outubro de 2014
Cadastro	14 a 21 de outubro de 2014
Início do curso	29 de outubro de 2014

ANEXO II

Termo de compromisso do servidor

Eu, _____, (completar com o nome do(a) servidor(a)
inscrito no curso de especialização) _____, portador(a) da carteira de identidade
_____, CPF _____, me
comprometo a não solicitar lotação em outra área que não a de Educação
Infantil, durante o curso e após sua conclusão, por período equivalente a
esse processo formativo.

_____, _____ de 2014

(completar com o nome e com a assinatura do(a) servidor(a), datar e assinar)

ANEXO III

Termo de Compromisso do Secretário

Eu, _____, (completar com o nome do(a) Secretário(a) de Educação do Município ou funcionário credenciado da Secretaria Estadual de Educação, no caso de servidor(a) do Estado) asseguro que o(a) servidor(a) _____ (completar com o nome do(a) servidor(a)) não será transferido do cargo de _____ (completar conforme a situação atual do servidor: docente, coordenador(a), supervisor(a), orientador(a), diretor(a), vice-diretor(a), técnico(a) da equipe responsável pela educação Infantil, que exerce na _____ (completar com o nome da instituição na qual o servidor encontra-se atuando), da Secretaria Municipal de Educação (ou da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais) , de _____ (completar com o nome do município) , durante o curso e após sua conclusão, por período equivalente a esse processo formativo.

_____, _____ de 2014

(Completar com o nome e com a assinatura do(a) secretário(a) municipal ou do funcionário credenciado da Secretaria Estadual de Educação, no caso de servidor(a) do Estado)